

VAI RECORRER

Justiça Eleitoral indefere candidatura de Zé Elpídio em Nova Olímpia

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

O juiz da 19ª Zona Eleitoral, João Francisco Campos de Almeida, indeferiu o registro de candidatura de José Elpídio de Moraes Cavalcante (PSD) ao cargo de prefeito de Nova Olímpia, pela coligação ‘Nova Olímpia em primeiro lugar’. A decisão é datada do dia 9 de setembro, porém a sentença foi registrada na tarde desta segunda-feira, 12.

O magistrado julgou procedente os pedidos de impugnação solicitados pela Coligação Novo Caminho (PMDB/PT/

SD), pelo presidente da comissão provisória do Partido Solidariedade (SD/Nova Olímpia), Luis Correia da Silva, e ainda pelo Ministério Público Eleitoral. “(...) no prazo legal, apresentaram impugnações à candidatura sob o fundamento de estar o pretenso candidato inelegível em decorrência de condenação pretérita exarada na Representação 174/2008, que o condenou como incurso nos artigos 41-A e 73, “I”, ambos da Lei das Eleições. Além disso, consoante descrito na informação técnica do ilustre Chefe de Cartório, o candidato possuía duas multas eleitorais, a

primeira no valor de R\$ 2.000,00, referente ao processo 148/2008 quitada integralmente, e a segunda no valor de R\$ 26.602,50, referente aos autos 174/2008, a qual fora parcelada à época sem registro de remissão total do débito ou de regular pagamento das parcelas”, explica o magistrado.

“Ora, o candidato incorreu duplamente no disposto no art. 1º, I, alínea “j” da LC 64/90, a qual estipula a inelegibilidade por 8 anos a partir de 18 de agosto de 2009, data da sentença colegiada, persistindo a perda dos direitos políticos passivos do candidato

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleições Municipais 2016



ZE ELPIDIO
Prefeito - NOVA OLÍMPIA/MT
Partido Social Democrático - PSD
CNPJ - 25.780.409/0001-07

55

12/09/2016
Atualização Candidato

06/09/2016
Atualização Contas

Página Inicial / Município / Lista de Candidatos / Candidato

Motivo da Situação:

- Ficha Limpa LC 64/90
- Abuso do poder econômico LC 64/90
- Conduta vedada Lei 9.504/97

Consultas

Dados Pessoais

A decisão é datada do dia 9 de setembro, porém a sentença foi registrada na tarde desta segunda-feira

ZÉ ELPÍDIO

Coligação ‘Nova Olímpia em primeiro lugar’ irá recorrer da decisão

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

“A campanha continua normalmente. Não parou e nem vai parar”, afirma Mânica

Diante da decisão do juiz da 19ª Zona Eleitoral, João Francisco Campos de Almeida, que indeferiu o registro de candidatura de José Elpídio de Moraes Cavalcante (PSD) ao cargo de prefeito de Nova Olímpia, a coligação ‘Nova Olímpia em primeiro lugar’, composta pelas legendas PSD, PSDB, PMB, PSC, PV, DEM, PROS, PTB, PDT, PR, PP e PSB irá recorrer da decisão.

De acordo com o coordenador da campanha de José Elpídio (PSD) e Rímer de Oliveira (PSDB), Jaime Mânica, a coligação irá recorrer da deci-

José Elpídio (PSD) e Rímer de Oliveira (PSDB)

são e o recurso será feito no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso (TRE-MT). “A campanha continua normalmente. Não parou e nem vai parar”, afirma Mânica, ao falar sobre a sentença do magistrado.

Já dos outros dois candidatos ao cargo de prefeito em Nova Olímpia, a situação que aparece no site de Divulgação de Candidaturas e Contas

Eleitorais é como ‘Deferido’ para Francisco Alves da Silva Neto (PRP), o França Neto, pela coligação ‘O novo com a força do povo’; e ‘Aguardando Julgamento’ para Pedro Rosa Neto (PMDB), pela coligação ‘Novo caminho’.

Já no caso dos candidatos a vice-prefeito de Nova Olímpia aparecem como ‘deferido’ as candidaturas de Sonismar

Mariano da Costa (PRP), o Mineiro do Assentamento Rio Branco, pela coligação ‘O novo com a força do povo’; e Rímer de Oliveira (PSDB), pela coligação ‘Nova Olímpia em primeiro lugar’. Do candidato Florisvaldo Lopes Fernandes (PT), o professor Florisvaldo, da coligação ‘Novo caminho’, a situação ainda é de ‘Aguardando julgamento’.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Candidatos de Tangará da Serra ainda aguardam decisão

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

Da majoritária, aguardam decisão da justiça os candidatos Reck Júnior e Azenate Carvalho, e Renato Gouveia

Assim como os candidatos de Nova Olímpia, estão sob a responsabilidade do juiz da 19ª Zona Eleitoral, João Francisco Campos de Almeida os pedidos de registros de candidatura e pedidos de impugnação dos candidatos ao cargo de prefeito, vice-prefeito e vereador em Tangará da Serra.

Da majoritária, dois dos quatro candidatos tiveram pedidos de impugnação de registro de candidatura protocolados, sendo eles Fábio Martins Junqueira (PMDB) e Vanderlei Reck Júnior (PSD). Desses pedidos, somente o do can-

didato Fábio Junqueira foi julgado e deferido até o momento. Do candidatar Reck Júnior os pedidos estão no prazo de alegações finais e a sentença deverá ser proferida até o próximo dia 18 de setembro. Dos outros dois candidatos, Sílvio José Somma-villa (PDT), Vander Alberto Masson (PSDB), o pedido foi deferido.

Em relação aos candidatos a vice-prefeito, o sistema de Divulgação de Candidaturas mostra os pedidos de Clarice Grapégia (PTB) e Júnior Pimenta (PT) como ‘Deferido’ e de Azenate Carvalho (PSB) e Renato Gouveia (PR) como ‘Aguardando Julgamento’.

Já dos candidatos ao cargo de vereador, dos 151 pedidos registrados pela Justiça Eleitoral, três foram indeferidos, seis aguardam julgamento e três renunciaram a candidatura.

PROTEÇÃO E TRANQUILIDADE

O MELHOR DESTINO PARA SUAS FÉRIAS

Sair de férias significa ir ao encontro da sua liberdade, aproveitar com a família o merecido descanso. Curta o seu tempo de folga com segurança e tranquilidade tendo ao seu lado a empresa de monitoramento eletrônico que, há mais de 30 verões, deixa você tranquilo e protegido, onde você estiver.

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

[65] 3311.3311 • inviolavel.com